

**LEI Nº 258**

**Autoriza permuta da quadra 16 pela 09  
no loteamento Santa Rita nesta cidade.**

**HERBERT ANTON SCHIFFL**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a permuta da quadra 16 (dezesseis) com a 09 (nove) do loteamento Santa Rita, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de março de 1982.

**Herbert Anton Schiffll**  
**Prefeito Municipal**